



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**DECRETO Nº 4.320 /2022**

**Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2021 não processados.**

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal,

*Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício de 2021, não processados, contratos rescindidos por inexecução da entrega das mercadorias adquiridas em tempo hábil, supressão em obras, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento dos documentos;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, não processados, referente ao exercício de 2021, a saber:

| ANO          | DOCUMENTO | FORNECEDOR                            | VALOR (R\$)      |
|--------------|-----------|---------------------------------------|------------------|
| 2021         | 01697.004 | Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. | 1,82             |
| 2021         | 01819.001 | Aliança Ind. e Com. de Equipamentos   | 16.270,00        |
| 2021         | 02072     | JHM Engenharia Ltda.                  | 33.611,62        |
| 2021         | 01820.001 | Lisiane de Melo Queiroz               | 10.280,00        |
| 2021         | 02262.002 | Varginha Inspeção Veicular Ltda.      | 270,00           |
| <b>TOTAL</b> |           |                                       | <b>60.433,44</b> |

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 21 de novembro de 2022.

Dirceu D'Angelo de Faria  
- Prefeito Municipal –

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete